

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E TRABALHO – SMDET Nº 10 DE 05 DE ABRIL DE 2019**

Institui a Comissão de credenciamento de empreendedores artesanais no âmbito do Programa Municipal de Mãos e Mentes Paulistanas de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET.

**ALINE CARDOSO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.573 de 18 de novembro de 2016, que institui o Programa de Artesanato Paulistano;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 58.676 de 22 de março de 2019, que institui o Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas;

**CONSIDERANDO** que o Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas é de responsabilidade desta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para realizar o credenciamento dos empreendedores artesanais que desejam participar do Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas.

**Art. 2º** Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Veronica Silva Machado – Assessora Técnica – RF. 850648-5

II – Joselice de Oliveira Santos – Assessora Técnica – RF. 786821-9

III – Ary Scapin Jr. – Assessor de Projetos da Ade Sampa – RG. 12.371.399-7

**Art. 3º** Os membros desta Comissão devem:

I – Realizar o teste de habilidade dos empreendedores artesanais, de modo a verificar se o empreendedor é capaz de desenvolver o produto artesanal ou manual que se propôs a fazê-lo, classificando-o como habilitado ou não habilitado.

II – Inserir os dados cadastrais do empreendedor artesanal classificado como habilitado no sistema de credenciamento, conforme art. 4º.

III – Entregar a declaração de credenciamento de empreendedor artesanal habilitado que conterà o número provisório para fins de acesso ao programa.

**Art. 4º** O preenchimento das informações no sistema de credenciamento obedecerá aos seguintes critérios:

I – Obrigatórios:

a) Nome completo, endereço, documento de identificação;

b) Técnica(s) utilizada(s) para desenvolvimento do(s) produto(s) e tipo(s) de produto(s) desenvolvido(s);

c) Histórico profissional referente ao artesanato e/ou trabalhos manuais, incluindo realização de cursos;

II – Opcionais:

a) Escolaridade;

b) Formalização (se possui inscrição MEI, EI, EIRELI ou atua como pessoa física);

c) Número de pessoas no núcleo familiar, renda média mensal e principais fontes de renda;

d) Informação se o empreendedor artesanal já foi atendido por algum serviço de política direta ou indireta por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caso positivo incluir Número de Identificação Social – NIS.

e) Caso o interessado possua a carteira da Sutaco e/ou da SICAB, poderá apresentá-la;

f) Outras informações relevantes para mapeamento do perfil do empreendedor artesanal.

**Art. 5º** Os interessados no credenciamento deverão responder ao questionário disponível no endereço eletrônico desta Secretaria e apresentar os documentos solicitados pela Comissão.

Parágrafo único: A ausência dos documentos exigidos pela Comissão poderá ensejar o não credenciamento do interessado.

**Art. 6º** A Comissão deverá entrar em contato com os interessados para agendar a realização do teste de habilidade, nos termos do art. 3º, inciso I.

§ 1º O teste será realizado na sede da SMDET.

§ 2º Em caso de mais de um interessado no credenciamento, serão atendidos prioritariamente aqueles que manifestaram interesse nos cursos que já possuem inscrições abertas.

§ 3º Excepcionalmente, a depender da técnica desenvolvida pelo interessado ou o maquinário necessário para confecção do produto, os membros desta Comissão, poderão dirigir-se ao local de confecção para realizar o teste de habilidade.

§ 4º O interessado que comprovadamente possuir a carteira Estadual ou Nacional de Artesão, será dispensado da realização do teste de habilidade, devendo apresentar os demais documentos exigidos na data agendada.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Aline Cardoso**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho  
PMSP/SMDET